

Tangará-SC, 07 de Julho de 2023.

Ao  
**Setor de Licitações**

Prezada Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, diante do Edital de Licitação nº 095/2023, Tomada de Preços nº 05/2023, (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECURSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VISANDO À PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB, PARA VENDA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS), solicito a correção dos seguintes Itens da Licitação:

**De:**

4.2.8.1 – *Apresentar o Registro ou Certificado do software ou documento equivalente que comprove a propriedade da plataforma a ser utilizada nos leilões.*

**Para:**

4.2.8.1 – *A licitante deverá demonstrar ser legítima proprietária de plataforma que permita a realização de leilão a ser conduzido por servidor municipal, nos termos da legislação em vigor, ou não sendo a Licitante Prorietária ou Desenvolvedora de Plataforma deverá apresentar Contrato com a fornecedora do Sistema, Declaração de uso ou Licenciamento do mesmo.*

**De:**

5.4 – *Tabela de Valores Máximos 5.4.1 - Os valores referenciados abaixo, servirão como parâmetros para formulação da proposta de preço, devendo estes ser considerados como máximos:*

<b>TABELA DE VALORES ARREMATADOS NO LEILÃO</b>	<b>VALOR MÁXIMO A SER COBRADO PELA EMPRESA CONTRATADA</b>
R\$ 200.000,00 até R\$ 299.999,99	<b>R\$ 15.000,00</b>
R\$ 300.000,00 até R\$ 399.999,99 -	<b>R\$ 20.000,00</b>
R\$ 400.000,00 até R\$ 499.999,99	<b>R\$ 25.000,00</b>
R\$ 500.000,00 até R\$ 599.999,99	<b>R\$ 30.000,00</b>
R\$ 600.000,00 até R\$ 699.999,99	<b>R\$ 35.000,00</b>
R\$ 700.000,00 até R\$ 799.999,99 -	<b>R\$ 40.000,00</b>
R\$ 800.000,00 até R\$ 899.999,99 -	<b>R\$ 45.000,00</b>
R\$ 900.000,00 acima	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Para:**

5.4 – Tabela de Valores Máximos 5.4.1 - Os valores referenciados abaixo, servirão como parâmetros para formulação da proposta de preço, devendo estes ser considerados como máximos:

**TABELA DE VALORES DA PROPOSTA**

<b>TABELA DE VALORES:</b>	<b>VALOR MÁXIMO A SER COBRADO</b>
R\$ 0,01 até R\$ 49.999,99	R\$ 2.500,00
R\$ 50.000,00 até R\$ 99.999,99 -	R\$ 5.000,00
R\$ 100.000,00 até R\$ 149.999,99 -	R\$ 7.500,00
R\$ 150.000,00 até R\$ 199.999,99 -	R\$ 10.000,00
R\$ 200.000,00 até R\$ 299.999,99	R\$ 15.000,00
R\$ 300.000,00 até R\$ 399.999,99 -	R\$ 20.000,00
R\$ 400.000,00 até R\$ 499.999,99	R\$ 25.000,00
R\$ 500.000,00 até R\$ 599.999,99	R\$ 30.000,00
R\$ 600.000,00 até R\$ 699.999,99	R\$ 35.000,00
R\$ 700.000,00 até R\$ 799.999,99 -	R\$ 40.000,00
R\$ 800.000,00 até R\$ 899.999,99 -	R\$ 45.000,00
R\$ 900.000,00 acima	R\$ 50.000,00

A base de cálculo utilizada como parâmetro para definição dos valores é de 5% sobre valor máximo arrecadado para montante.

O valor definido em cada linha da tabela acima não será cumulativo, sendo o valor máximo a ser cobrado será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para arrecadação acima de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Tal medida se faz necessária para aumentar a competitividade, beneficiando assim o ente público; quanto as faixas de valores constantes da tabela acima, deve ser lançado conforme Termo de referência.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



CESAR LUIZ DA NUNZ  
Secretário de Administração,  
Planejamento e Finanças

Assinado eletronicamente por:

\* CESAR LUIZ DA NUNZ (\*\*\*.861.279-\*\*) )

em 10/07/2023 16:23:26 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://tangara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/7f902b9d-96a7-4762-a8eb-ec0b78ad6545>

